

**XXIV ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI - UFS**

TEORIA DO ESTADO

ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

ILTON NORBERTO ROBL FILHO

SÉRGIO URQUHART DE CADEMARTORI

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

T314

Teoria do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFS;

Coordenadores: Ilton Norberto Robl Filho, Armando Albuquerque de Oliveira, Sérgio Urquhart de Cademartori – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-066-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do Milênio

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Teoria do estado. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju, SE).

CDU: 34



XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

TEORIA DO ESTADO

Apresentação

Na contemporaneidade, a discussão conjuntural de temas tais como os dilemas da democracia, a globalização e seus desafios, as novas tecnologias e os impasses suscitados por elas etc. não obstam - e até favorecem - a revisitação às bases teóricas que fundamentam a política e o Direito. Trata-se de examinar mais uma vez os fundamentos ideológicos e - por que não dizê-lo - lógicos que viabilizam o exercício do poder e a soberania populares. Daí a extrema importância que o Grupo de Trabalho "Teorias do Estado", constituído no XXIV Encontro Nacional do CONPEDI - UFS, adquiriu ao oportunizar a apresentação das mais variadas reflexões sobre esse tema clássico. Relembre-se com Bobbio, abordando a obra de Max Weber, que um clássico é aquele que por mais revisitado que seja, sempre deixa uma lição para os estudiosos em todas as épocas. Sem dúvida este é o caso. Assim, a temática enfrentada acerca das teorias do Estado apresentou-se bastante diversa, com estudos envolvendo os seguintes assuntos: a) uma releitura das teorias clássicas, tais como a separação de poderes, as bases contratualistas do Estado de Direito, a teoria weberiana do Direito e do Estado, o liberalismo clássico e a abordagem kantiana da paz entre os Estados; b) a adoção de uma perspectiva histórica, abrangendo um estudo comparativo entre os Estados europeus e o brasileiro; c) estudos de conjuntura, tais como os que envolvem a globalização, o neoliberalismo e a pós-modernidade; e d) enfoques pontuais, debatendo temas específicos, tais como aquisição e perda da nacionalidade, papel dos militares, princípio da subsidiariedade, exação fiscal, municipalismo como teoria da federação, planejamento participativo etc. A riqueza dos debates suscitados pelas apresentações de todos esses assuntos ficou evidente na extensão do tempo empregado para desenvolvimento de todos os trabalhos: quase sete horas de candentes discussões, envolvendo não só os apresentadores, como também os coordenadores do Grupo de Trabalho, todos entusiastas dos temas ali postos em pauta.

**ESTADOS NACIONAIS EUROPEUS E O BRASILEIRO: FORMAÇÃO E
PRINCIPAIS MUDANÇAS**

**STATES NATIONAL EUROPEANS AND THE BRAZILIAN: TRAINING AND
MAIN CHANGES**

Caroline Alves Montenegro

Resumo

O presente estudo tem o fim de abordar tanto a formação e evolução dos Estados Nacionais europeus, em um período caracterizado pela transformação das relações sociais, cuja centralização deixou de ser a monarquia absolutista e a igreja, e passou a ter como foco principal o indivíduo racional para conviver em um ambiente complexo, multicultural e heterogêneo da Idade Moderna e Contemporânea, quanto à origem e transformações do Estado brasileiro. Para tanto, faz-se necessário apresentar a formação e transformações nas estruturas estatais europeias, a influência dos filósofos modernos nesse processo, assim como, a constituição do Estado brasileiro e seus legados da Europa.

Palavras-chave: Estados nacionais europeus, Modernidade, Racionalidade, Estado brasileiro.

Abstract/Resumen/Résumé

The present study is aimed at explaining the formation and evolution of European national states, in a period characterized by the transformation of social relations, which the centralization no longer the absolute monarchy and the church, and now has focused primarily on rational individual to live in a complex environment, multicultural and heterogeneous in a Modern and Contemporary Age, as well as, the origin and transformation of Brazilian state. Therefore, it is necessary to present the formation and transformations in European state structures, the influence of modern philosophers in this process, as soon as the constitution of the Brazilian state and its legacy of Europe.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: European nation states, Modernity, Rationality., Brazilian state.

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como escopo desenvolver um estudo decorrente da evolução das entidades estatais da modernidade, caracterizada pela formação de Estados Nacionais. Esse período foi marcado por grandes transformações na Europa, em que o absolutismo monárquico e a centralização na religião católica da Idade Medieval foram substituídos pela racionalidade humana e progressos científicos. A terra não mais pertencia aos escolhidos por Deus, que, a partir das graças recebidas, possuíam a propriedade, que foi uma das características do feudalismo da Idade Média e não era mais considerada como paradigma deste cenário histórico europeu.

O segundo ponto propõe-se a formação do Estado Nacional brasileiro, desde a chegada dos portugueses, com uma colonização típica de exploração, em que sucederam as capitânicas hereditárias, substituídas pelas sesmarias¹ e, em seguida, pelas grandes propriedades latifundiárias, até a emancipação política com a Independência, passando a um Estado monárquico, até o advento, em 1889, da forma republicana de governo.

Ainda nesta parte, argumenta-se a formalização federalista e republicana, o que resultou na permanência do nosso país como Estados Unidos, mas constituído por meio de um federalismo de Estados interdependentes e autônomos. Vários contextos históricos brasileiros são importantes para entender como funciona a nossa sociedade atual, dentre os quais: período da monarquia ou império, a era da escravidão (Colônia e Império), a instituição da República, a influência dos militares, a Revolução de 1930, que deu início à era Vargas, e o Golpe de 1964, que instaurou a ditadura militar, a redemocratização do país com a CF/88 e as transformações sociais que promoveram a introdução do Brasil no mundo globalizado.

Enfim, a contribuição europeia e a norte-americana foram de suma importância para a estruturação no Brasil de uma República Federativa Democrática de Direito, cujas bases constitucionais em muito se assemelham às das nações fontes, com as devidas adaptações ao nosso contexto multicultural e multiétnico. Não se pode olvidar, portanto, a influência na nossa sociedade das ideias dos filósofos modernos europeus: Hobbes, Rousseau, Locke, Maquiavel e Montesquieu; da Independência Norte-Americana e da Revolução Francesa. Constata-se também, que houve o reconhecimento e maior fortalecimento da Constituição, como norma padrão para orientar os Estados nacionais, buscando estabelecer democracias e excluir formas autoritárias, que historicamente existiram.

¹ A colonização brasileira se deu sob o propósito de evolução capitalista, apesar de, ter herdado institutos jurídicos e de sociedades feudais, ainda existentes na península ibérica, a exemplo, transformações das sesmarias em propriedade alodial e do trabalho escravo em livre.

1 FORMAÇÃO DOS ESTADOS NACIONAIS EUROPEUS

Quando se falou, de acordo com Moraes (1996), que, no período neolítico, as comunidades que começavam a se agrupar possuíam um diálogo entre si, além de um ambiente de cooperação, solidariedade e igualdade, isso parecia deslumbrante. Mas foi o que, de fato, aconteceu no nascimento do Estado da Antiguidade, na maioria das situações, formando um sistema matrilinear democrático.

O sistema matrilinear possuía algumas características, dentre as quais: nasciam mais mulheres que homens; os homens eram encarregados dos trabalhos mais arriscados (caça e colheita); às mulheres eram atribuídos os trabalhos domésticos de cozimento, vestimenta, saúde dos filhos e pessoas mais velhas, portanto, elas cuidavam dos filhos e da casa e não se movimentavam, nem se arriscavam tanto, além disso, como administravam o lar, em uma necessidade de ausência do patriarca, cabia a estas serem gestoras da sociedade familiar, assim como, finalmente, a ordem jurídica parental e sucessória seguia a linha materna.

Nesses primórdios da formação de uma entidade estatal, ainda nos baseando em Moraes (1996), já existiam como atividades principais a agricultura e a criação de animais, um consenso em aspectos políticos e religiosos, o que delineava um esboço do pluralismo. Ademais, o Estado, com uma força suprema na organização social, possuía a competência de proteger e assegurar a paz na ordem interna e externa.

Parecia tudo perfeito e muito harmonioso, se continuassem todos os povos a aprimorar essa forma saudável de conviver, através da harmonia e cooperação entre si. No entanto, houve uma época de grande desacordo, quando começou a formar-se uma divisão na classe social, com hierarquias entre os povos. O superior com poder de domínio sobre os demais constituía uma minoria, e a grande maioria ficava submetida às ordens e às imposições dos detentores do poder.²

Todo esse processo de relação desigual entre os povos, submissão de um grupo subalterno ao poder de um superior, autoritário, chamou-se totalitarismo. Por conseguinte, conforme Moraes (1996) há uma grande transformação do Estado de direito/democrático para o totalitário, no qual imperaram guerras e a formação de uma monarquia absolutista.

² As intempéries causaram grandes desagregações, uma vez que um bando necessitava matar o outro para sobreviver. No entanto, a partir desse momento, foram produzidos artefatos mais resistentes e adaptados à caça, à pesca e à colheita.

Para Giddens (1991), esse momento histórico, denominado pré-modernidade, é caracterizado pelo desenvolvimento isolado de pequenas comunidades pastoris e agrícolas. Em seguida, houve a formação de Estados agrários, que persistiram até o surgimento das sociedades modernas ocidentais.

As sociedades agrícolas eram mais primitivas, viviam basicamente da colheita, do extrativismo e dos processos de criações extensivas em campos comuns. Predominava o nomadismo. Já as sociedades agrárias empregavam técnicas de relação do homem com a natureza, para permitir que ele substituísse o nomadismo pelo sedentarismo. Constituíram os códigos de conduta, tal como o de Hamurabi, dentre outros. Além disso, criaram corporações, como as civis, as militares e as de sacerdotes. Formaram o território e a propriedade privada e, em seguida, o governo; no entanto, faltava o elemento jurídico povo, pois não havia sido formada a nação.

Por conseguinte, a Idade Moderna foi um período de grandes transformações na Europa e não correspondeu à época industrial propriamente, pois seu marco teórico se centrou entre 1500-1800³, consistindo, segundo Schilling (1966), em uma fase de ideias sociais próprias, em que o absolutismo monárquico e a centralização na religião católica da Idade Medieval passaram a ser substituídos pela racionalidade humana.

Podem-se também ressaltar duas grandes revoluções que resultaram em importantes mudanças na modernidade – a Revolução Americana de 1776 e a Francesa de 1789. A Revolução Americana teve como escopo a libertação das colônias americanas da Inglaterra, gerando um novo Estado Republicano Democrático para a América. Portanto, com a independência dos Estados americanos, houve, no Estado, a mudança para uma República, e, com a declaração, consolidou-se a existência e o exercício dos direitos inseridos no plano constitucional.

Já a Revolução Francesa foi marcada pela mudança do antigo regime, monárquico absolutista, por um republicano e democrático. A implementação desse processo sofreu obstáculos: primeiro, a dissolução da própria República por divergências entre líderes, segundo a construção da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), momento da eclosão da Revolução Francesa e o código civil (1806) no período napoleônico. A Revolução Francesa tinha como lema os seguintes princípios: liberdade, igualdade e fraternidade. Esta Revolução caracterizou-se por um período de grande terror, em que os

³ 1500-1800 – junção de pessoas que, com emprego de máquinas, equipamentos e ferramentas, dividiam o trabalho através da cooperação.

próprios idealizadores das mudanças sociais, políticas e jurídicas na França ultrapassaram seus limites com a aplicação de penas severas, instaurando o regime de grande insegurança e anarquia, que perdurou por muito tempo neste país, até a formação do império de Napoleão.

A modernidade, como suas peculiaridades, foi também caracterizada tanto pela paz, que seria perpétua para o filósofo Kant, já que as relações internacionais de comércio faziam com que os conflitos mudassem o foco de atuação em prol das negociações de mercadorias entre vários povos de distintas nacionalidades, como também, de sérios conflitos em busca de ampliação territorial com o processo de colonização dos países europeus na América e na África, por exemplo, com a finalidade de ressaltar o poder por meio do poderio bélico ou armamentista, parecido com o que ensinava Hobbes, quando ressaltava o fato de o homem ser inimigo do próprio homem, por viverem em constante disputa entre si.

Para Taylor (2004), apesar de alguns avanços nos imaginários sociais modernos, com os ideais de igualdade e a formação do Estado republicano, havia uma incongruência, pois o patriarcalismo estava presente no ambiente doméstico nas relações com as mulheres, os filhos e todos os demais agregados, além do grande número de escravos.

Esse período da Modernidade foi caracterizado pela formação das Cidades Estados como: Turim, Nápoles, Veneza e Florença, que, no entendimento de Schilling (1966), surgiram com a independência das realezas e principados em um império e a formação do mercantilismo⁴, ou seja, do capitalismo mercantilista através das corporações, em que se buscou a formação do capital por meio das relações comerciais com valores mobiliários.

Uma parte da Europa (principalmente Genebra, regiões fronteiras da Alemanha, Países Baixos e as regiões Anglo-Saxônicas do antigo e novo mundo) não suportava mais a religião católica do período medieval, denominada por Weber de “*práticas religiosas de salvação*”, caracterizada pela flagelação, pelo castigo divino, pelas indulgências, pela salvação por meio das recompensas financeiras, causando um conflito entre o pecado e a promessa de salvação no outro mundo. Uma forma distorcida da verdadeira religião cristã, centrada no Cristo ressuscitado, que, por ser um ser divino e humano, não busca nenhuma forma de sofrimento e humilhação, mas o perdão dos seres humanos.

A reforma protestante, tanto a Luterana, quanto a Calvinista, foi de grande valia para este período, uma vez que possuíam como fim ressaltar que a riqueza não era mais uma graça de Deus pela escolha, mas uma conquista divina, a partir do esforço laboral de cada indivíduo.

⁴ Mercantilismo – regime capitalista que preconiza a associação do Estado Nacional com capitais privados nacionais e estrangeiros, assim como, a formação de alianças com outros países para em regime de monopólio estabelecer relações de troca e formação de colônias.

Assim, as pessoas livres trabalhavam⁵, e suas riquezas acumuladas eram consequências de seu trabalho. Por isso, o papel da reforma protestante, conforme Schilling (1966), foi mais de reorganização econômica e social do que secularização do Estado no absolutismo.

1.1 TRANSFORMAÇÕES DOS ESTADOS EUROPEUS: PRINCIPAIS FILÓSOFOS MODERNOS

Nicolau Maquiavel, como renascentista italiano, entre os séculos XV e XVI, rompeu com o mundo medieval e o antigo, e as suas ideias sobre o Estado e a sociedade foram construídas em um ambiente republicano, com a centralização do poder em oposição aos posicionamentos da religião católica feudal e a fragmentação do poder ou policentrismo. Então, a política não era considerada uma ordem imposta por Deus aos mortais, mas uma propriedade natural humana, de acordo com Bedin (2000).

No período da Renascença italiana, o poder temporal dos papas estava em pleno declínio, pois havia uma valorização do ser humano isolado, que, mesmo sendo pagão, possuía uma relação com o universo, em detrimento da religiosidade utópica do catolicismo. A teoria de Maquiavel era considerada muito avançada para a época, portanto, foi direcionada para uma utilização futura. Era baseada no abandono da confiança absoluta em Deus; no fortalecimento e poder do Estado; na força e beleza do corpo humano e na necessidade de os homens exercerem os seus domínios através da fortuna⁶ e, conseqüentemente, conquistarem a glória histórica, segundo Schilling (1966).

Confirmando-se o posicionamento de Taylor (2004), na modernidade, não existiu mais uma superioridade em relação a qualquer tipo de religião, motivo da formação dos Estados laicos. Mas a centralização no ser humano e o culto às divindades serviam para o pedido de prosperidade, saúde, vida longa, ausência de doença, morte prematura, dentre outros. Fez-se, assim, valer o posicionamento de Adam Smith, ao ressaltar que a busca da prosperidade individual redundava no bem estar geral.

Para Bedin (2000), o estudo daquele renomado florentino foi centrado na construção do Estado pelo homem, o qual era dotado de uma moral como cidadão, que se relacionava entre si com os demais, e no pressuposto de que, na política, os fins justificam os meios. Por

⁵ O trabalho tanto podia ser no meio rural – campo e administração de uma propriedade agrária – quanto no meio urbano – artesanato, comércio, indústria nascente.

⁶ Fortuna é uma palavra utilizada tanto no italiano, quanto no português, mas com sentidos diferentes. No italiano, corresponde a ter sorte no empreendimento político, que foi uma das características de Maquiavel.

isso, para que um príncipe se mantivesse no poder, era preciso aprender a ser mau, utilizando-se desse artifício de acordo com suas necessidades.

Maquiavel⁷ desenvolveu suas premissas em um ambiente em que era valorizado o comportamento burguês, através de práticas do livre comércio interno e externo e do empreendimento voltado ao lucro, como aconteceu em: Gênova, Veneza e Florença.⁸ Nessas cidades, as pessoas podiam se estabelecer como comerciantes, armadores e banqueiros; as leis instituíram portos livres e circulação de dinheiro, inclusive, amplas trocas cambiais e de metais preciosos.

Outro filósofo moderno, com estudos relacionados à formação do Estado nacional europeu, foi Thomas Hobbes. O homem, conforme sua teoria contratualista, era um ser isolado, sem contar com instituições que lhe dessem segurança, apoio e garantia para prover suas necessidades imediatas e futuras. Por isso, a existência de um Estado em que todos estavam em guerra contra todos. Portanto, a necessidade de surgir um contrato, no qual cada indivíduo transferisse todos os seus direitos a um governante absoluto.

Hobbes, segundo Bedin (2000), foi considerado um símbolo do absolutismo político, um contratualista absolutista, pois, segundo ele, o poder político era centralizado no soberano. Assim, as pessoas deveriam renunciar a todas as suas coisas e submetê-las à obediência de um soberano e ao que estabelecia a lei.

Por outro lado, como analisa Douzinas (2009), Hobbes entendeu ser o homem racional como um indivíduo central na ordem social e responsável pela origem da lei. Sendo assim, este podia ter capacidade de coordenar e administrar o objetivo desejado. Por isso, ele considerou que a origem do direito deu-se com a natureza humana, e, não, a divina ou qualquer observação natural.

Temos ainda em Bedin (2000) que a principal obra desse filósofo inglês foi o *Leviatã*, considerado um dos livros mais importantes do pensamento político social, tendo, no entanto, trazido, para o autor, muitas discórdias, tanto com relação ao clero católico francês, quanto em relação aos exilados ingleses na França, pois rompia com a concessão divina admitida na Idade Média, o poder do rei, entendendo que o poder se estabelecia através do consenso dos indivíduos por meio de um contrato social.

⁷ O ensinamento de Maquiavel é resumido em três aspectos: 1 – regras comportamentais para dirigentes, como alcançar e como mantê-lo; 2- relação livre entre as pessoas e os povos – o caminho era o comércio livre e 3 – premissa de que os meios justificam os fins. Afinal, um de seus posicionamentos corresponde ao fato de que, quanto mais difícil se consegue o poder, mais fácil a realização de coalizões.

⁸ Cidades-Estados italianas, portos livres, que exerciam atividades mercantis.

Vejamos este resumo do *Leviatã*, de Hobbes:

[...] Todos os elementos da modernidade política e jurídica estão presentes no *Leviatã*: o indivíduo anterior à sociedade; os direitos naturais e posteriormente os direitos humanos baseados no reconhecimento do desejo da lei; o Soberano convencional, criado à imagem do indivíduo livre, cujo direito estabelece o direito individual; o positivismo jurídico e a centralidade da vontade e do contrato [...] (DOUZINAS, 2009, p.92).

Locke, segundo Chevallier (1979), foi considerado também um importante contratualista, ao lado de Hobbes e Rousseau, cada um com suas características específicas e exercendo seus papéis na formação do Estado nacional europeu. Ele buscava o conhecimento e o progresso, bem como a propriedade privada, como parte integrante do estado de natureza humana.

Para esse filósofo, a paz seria garantida por meio do trabalho e da propriedade, esta seria adquirida por aquele, e os dois seriam protegidos pelo Estado. Ele defendeu, assim, a liberdade do cidadão para a aquisição da propriedade e sua administração, acreditando que o labor, nestes locais, ajudava no desenvolvimento do capitalismo. Para Schilling (1966), “no Estado, o homem não era mais responsável pela salvação da alma do seu próximo”. Portanto, há, neste momento, uma ruptura com o cristianismo medieval.

Locke, como um liberalista, ao contrário dos ideais de Hobbes, que eram totalitários, buscou o direito de propriedade e observação das leis como meio para reconstruir a natureza humana. Assim, em seu entendimento, como o estado da natureza de propriedade natural era limitado, o homem poderia apropriar-se desta através do trabalho, mas apenas no que fosse necessário para a sua autopreservação e felicidade, evitando-se o desperdício, de acordo com Douzinas (2009).

O contrato social de Locke era assim definido:

[...] Para ele, o estado da natureza é um estado de liberdade e de igualdade; não a guerra virtual de todos contra todos, não a licença; porquanto o estado de natureza é regido “por uma lei de natureza que a todos obriga; e a razão, que é essa lei, ensina a todos os homens que tão só a consultem, sendo todos iguais e independentes, que nenhum deve prejudicar a outrem na vida, na saúde, na liberdade ou nos bens”. Cada um deve, além disso, garantir a execução dessa lei de natureza, punindo de maneira eficaz aqueles que a transgredirem (CHEVALLIER, 1979, p. 42).

Conforme Chevallier (*op. cit.*), este pensador político moderno defendia que os direitos civis eram adquiridos pela sociedade política ou pela comunidade, distinta do governo ou poder civil. Assim, o consentimento não era irrenunciável e para sempre subordinado, mas julgado de acordo com os direitos individuais e inalienáveis dos indivíduos.

Um legado importante de John Locke, como nos ensina Schilling (1966), foi o início de uma divisão de poderes entre o legislativo e o executivo, em um período de grande fortalecimento da monarquia inglesa, que deveria tão somente promulgar as leis, exercendo um controle discricionário e independente, ao passo que o parlamento era soberano com o aval do povo, sem a presença do judiciário para completar a tão famosa balança dos poderes defendida posteriormente por Montesquieu.

Schilling (*op. cit.*) complementa que Rousseau completa o quarto dos mais representativos filósofos da modernidade. Também contratualista, ele acreditava que o Estado primitivo ou natural harmonioso e livre foi destruído pela organização da sociedade. Além disso, ele defendia que a aquisição da propriedade colocava barreiras nos homens, levando-os aos conflitos. Ademais, tinha ideias de ajuda e proteção aos despossuídos, tendo sido, por isso, citado posteriormente por Marx no Manifesto Comunista.

Além disso, esse contratualista tinha no coração de suas investigações a vontade moral como essência do homem, e não a aquisição da propriedade através do trabalho, como Locke, uma vez que a vontade moral isolada de cada pessoa, ou a vontade geral, deveria sempre resultar em um bem comum. Ele fez uma importante diferença entre a vontade geral e a vontade de todos. Para Rousseau, a vontade de todos é egoísta, isolada, privada, sem liames; já a vontade geral seria a mais adequada, por ser a vontade tanto de toda a comunidade, como a de cada um, não sendo egoísta e não sendo alienada na propriedade privada.

Nesse sentido, convém mencionar:

[...] Esta dualidade foi o que Rousseau pretendeu pôr de lado. A verdadeira harmonia só pode surgir quando vencemos esta dualidade, quando o meu amor por mim coincidir com o meu desejo de realizar os objetivos legítimos dos meus co-agentes (os que participam comigo nesta harmonização). Na linguagem de Rousseau, os instintos primitivos do amor de si (*amour de soi*) e da simpatia (*pitié*) fundam-se, no ser humano racional e virtuoso, num amor de bem comum, que no contexto político se conhece como vontade geral (TAYLOR, 2004, p. 116 - 117).

Para Chevallier (1979), Rousseau foi considerado um contratualista democrático que defendeu tanto a vontade particular de cada cidadão, quanto o cumprimento dos deveres destes como súditos; caso contrário, o compromisso ou pacto social seria considerado um formulário vazio.

2 FORMAS DOS ESTADOS NACIONAIS COM A MODERNIDADE⁹

Por outro lado, Habermas (2002) sustenta que o Estado Nacional, um importante ente da racionalidade moderna, formado no período entre o século XV e o XVII, não surgiu em princípio uniforme, pois possuiu duas grandes vertentes em seu processo de formação e evolução. Nesse sentido, na região norte e oeste da Europa, existiam Estados Nacionais, constituídos através da Paz de Westfália de 1648¹⁰, que deram origem aos Estados-Nações. Por outro lado, as formas estatais da Europa Central e Oriental surgiram por meio das nações preexistentes, em face de vestígios de uma consciência nacional precipitada e disseminada com recurso de propaganda.

No primeiro processo de formação dos Estados Nacionais, os povos vencedores na Paz de Westfália tiveram primazia no processo de formação geopolítica dessas entidades. Assim, a população dos Estados divergentes e diferentes constituiu-se como membros de um mesmo Estado Nacional. Existia o sentido jurídico de Estado (povo), mas não o sociológico (nação). Por isso que, nesta fase, os Estados criados não tinham a vontade expressa de nação criada por instrumentos jurídicos. Havia a distensão em alguns conceitos de nacionalismo, como os de pátria e dever de defesa da cidadania, para que os povos desses Estados admittissem e apoiassem suas iniciativas de ordem política interna e externa, as quais muitas vezes levaram às guerras, revoltas e comoções internas.

A nacionalidade se baseava nos princípios de nação, que era um conceito sociológico e respaldava-se em estruturas de comunidades, onde existiam os elementos de parentesco, vizinhança e interesses comuns. O nacionalismo inspirava-se no conceito de povo, um dos elementos constitutivos do Estado Nacional, enfocando sentimentos de pátria, deveres e direitos de cidadania.

Já no segundo caso, ainda com base em Habermas (2002), os Estados eram conhecidos por alguns doutrinadores como nações organizadas, as quais possuíam tradições culturais comuns. Convém ressaltar as formações estatais estabelecidas por eruditos e

⁹ Uma versão anterior desta parte do artigo está disponível no XXII Congresso Nacional do CONPEDI/UNINOVE: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=f428542e6b94d297>

¹⁰ A paz ou Tratado de Westfália encerra a Guerra dos Trinta Anos na Europa, institui a soberania, legitima a territorialidade e o direito de os Estados escolherem a sua própria religião, assim como suas políticas internas livres da pressão externa e com total jurisdição no seu espaço geográfico. Por meio da Paz de Westfália, há a constituição dos três elementos do estado nacional: território, população e soberania, nas palavras de Mingst (2009, p.23).

intelectuais, que, através de unidades mais ou menos imaginárias de nações culturais, por via diplomático-militar, deram origem aos Estados Nacionais.

O Estado de Israel foi um caso de formação de Estado a partir de nações. Os povos de nacionalidades diferentes, dispersos ao redor do mundo, formaram um Estado a partir de uma tradição religiosa comum e com um objetivo de retornar à terra prometida. Já a formação do mundo árabe foi considerada uma criação de Estados Nacionais a partir de nações divergentes e diferenciadas, que se uniram pelo mesmo idioma e predomínio de religião muçulmana. Outro exemplo, citado por Habermas (*op. cit.*): a Alemanha, que se desenvolveu a partir da ideia de uma “nação cultural”, de inspiração romântica e cultivada pela burguesia letrada.

Com a I Guerra Mundial, do século passado, houve a extinção do Império Otomano, do Austro-Húngaro e o processo de descolonização. Após a II Guerra Mundial, acelerou-se a descolonização na Ásia e África, e, mais recentemente, ocorreu o desmembramento da URSS e superação da bipolaridade entre URSS e EUA, criando-se, na Europa, uma estrutura geopolítica que conta com o ressurgimento de antigos Estados-Nações, tendo-se, como exemplo, a dissolução da Confederação Iugoslava e as Repúblicas da Ex-URSS.¹¹

O Estado Nacional, historicamente, vem recebendo as seguintes formas de governo: 1 – Estado monárquico (absolutista¹² e parlamentar¹³); 2 – Estado republicano (parlamentarista e presidencialista). O Estado absolutista foi aquele cujo poder era centralizado e único nas mãos de um monarca, que – dizia-se – não errava, tomando para si próprio os poderes (*King no Wrong*). Os povos eram denominados súditos, os grupos sociais eram constituídos pela aristocracia e plebeus, e o poderio constitucional bélico, comandado pelo exército. Essa formação estatal foi se extinguindo com a modernidade na Europa. Essa forma de Estado transformou-se em uma monarquia constitucional, compatível com o presidencialismo e o parlamentarismo, que possui como importantes representações a Grã-Bretanha e a Suécia.

O Estado republicano teve como um dos defensores Maquiavel. É laico, surgiu com a Revolução Inglesa e a Americana. É um regime de governo com as seguintes características: eletividade e transitoriedade do mandato. Por isso, ele determina como atinge o poder e

¹¹ É importante mencionar que a descolonização da Ásia ocorreu, principalmente, após a I Guerra Mundial, a da América Latina, desde a primeira metade do século XIX até o início do século XX e a da África, depois da II Guerra Mundial.

¹² Cujas expressão histórica mais notável foi o dito pelo rei da França Luis XIV: “*l'état ce moi*”, “O Estado sou eu”.

¹³ O rei reina, mas não governa. Como a monarquia parlamentar inglesa.

quanto tempo se permanece nele. Ele tende a ser federal. O Estado federal é formado por unidade central (União) e unidades periféricas (Estados). É indissolúvel, pois não são tolerados os movimentos separatistas.

Quanto à organização do território, os Estados podem ser: 1 – Estados unitários – centralizados em uma única forma de jurisdição e, quanto ao exercício, podem ser: simples, desconcentrados e descentralizados. 1.1 – O Estado unitário simples é aquele que não possui divisão interna em regiões administrativas. Não há esta forma no sistema mundial contemporâneo. 1.2 – Estado unitário desconcentrado é o que possui representação do poder central, sem representações do poder decisório. Exemplos: Vaticano, Mônaco, Andorra Velha, Liechtenstein. 1.3 – Estados unitários descentralizados são os constituídos por entes territoriais autônomos, com personalidade jurídica própria e com poder decisório sobre algumas questões, sem interferência do poder central. Exemplo: França.

Quanto às tendências políticas econômicas, os Estados nacionais se subdividem em: 1 – Estado liberal; 2 – Estado social, que pode ser: 2.1 – Estado social democrático de regime capitalista e 2.2 – Estado social de regime de produção estatal e 3 – Estado nacionalista.

O Estado liberal, também conhecido como *Laissez-faire*, *laissez-passer*, ou melhor, o Estado guardião, não interfere na livre iniciativa, assegura a liberdade de comércio e o exercício das profissões, por isso a conhecida denominação profissional liberal. Ele foi uma das modalidades estatais defendidas por Kant.

Com a organização dos direitos de 1º geração, ou seja, os de proteção dos direitos individuais, a composição do Estado mínimo liberal permitiu a livre iniciativa, a propriedade privada aos meios de produção, a liberdade de comércio, quebrando os pactos monopolistas do mercantilismo. O ordenamento jurídico geral e abstrato tornou-se a forma de consagração de tais direitos, em oposição a qualquer organização corporativa.

Por outro lado, o Estado social é formado de duas formas: a social democracia de regime capitalista e o socialismo de regime de produção estatal. O Estado de social democracia (regulador ou complementar) assegura a produção privada, estabelece sistemas regulatórios e intervém na atividade econômica, quando necessário. Esta classificação estatal formatou sistemas de previdência e seguridade social e organizou o processo de relações sociais de trabalho (legislação trabalhista).

No Estado socialista ou socialismo de regime estatal, os bens de produção pertencem à nação, são administrados pelo governo, que representa o Estado. Na condição do Estado social, foi abolida a propriedade privada dos meios de produção, que foi incorporada ao Estado.

Como sustenta Carvalho Netto (2004), houve um enfraquecimento do paradigma liberal com os movimentos socialistas, comunistas e anarquistas, que foram responsáveis pelo fortalecimento dos direitos sociais coletivos, tais como: os de greve, aquisição de um salário mínimo, jornada máxima de trabalho, educação, acesso ao lazer, dentre outros. Assim, os casos de nacionalismos se constataram nos Estados ditatoriais populistas, a exemplo das ditaduras jurídicas do nazismo e do fascismo.

Com a crise do Estado Social, após a II Guerra Mundial, formou-se o Estado dito empresário, em razão da formação complexa da sociedade, que deu origem aos direitos de 3ª geração ou universais, tais como: os do consumidor, do meio ambiente e os direitos humanos. Além disso, os direitos de 1ª geração, ou individuais, adquiriram uma característica processual, passaram a executar uma democracia mais participativa, de caráter plural e aberto.

Assim, em razão de a sociedade estatal nacional apresentar-se, em sua grande maioria, de forma democrática, não há como desconsiderar uma estrutura de organização política estatal plural, pois, para que haja harmonia entre os cidadãos, deve-se buscar uma maior cooperação e integração entre os povos. A abertura e uma participação política adequada seja através do voto, ou mesmo de uma associação de classe, representação popular, etc., são necessárias para manter a sociedade mais participativa e atuante no processo democrático.

3 FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO

O Brasil sofreu fortes influências dos Estados modernos europeus, em especial, Portugal, Espanha, França, Inglaterra e Holanda. Por isso, nos períodos colonial, imperial e republicano, o nosso país foi considerado como canal de importação de produtos e ideias da Europa, com um processo de industrialização lento, sendo um dos mais tardios a conceder liberdade à mão-de-obra escrava, já que houve a abolição da escravatura apenas após 350 anos. Ademais, é considerado um país com uma formação social que convive no presente com herança da vida, trabalho e modo de pensar do passado, o escravismo, a influência dos imigrantes, que chegaram para trabalhar no ciclo do café com alguns “ex-escravos”, o autoritarismo, o coronelismo e a sociedade de castas.

Nessa esteira, o posicionamento seguinte:

A história não é única, homogênea. Modifica-se com as alterações das forças que predominam interna e externamente. Em geral, no entanto, são as determinações externas, acopladas com as forças internas, que articulam e orientam o subsistema econômico que se cria e recria com as mudanças, rupturas e expansões da formação social brasileira. A economia primária exportadora, a industrialização substitutiva de

importações, a associação de capitais estrangeiros e nacionais, a crescente monopolização do aparelho estatal pelo capital financeiro, estes são desdobramentos diversos, frequentemente relacionados, das determinações internas e externas predominantes ao longo da história [...] (IANNI, 2004, p.56).

A dependência aos países europeus, principalmente a Inglaterra, intermediada por Portugal, contribuiu enormemente para que o Brasil Império continuasse como país ligado à economia primária exportadora. A decadência de atividade canvieira foi substituída pela exportação cafeeira até o término da primeira República; entremeados em fases curtas com a exportação do algodão, sobretudo, após a guerra civil americana.

Mesmo com o surgimento de lei que proibia o tráfico de escravos em 1850, o término do regime de sesmarias e a instituição de um código de comércio no regime imperial, o Brasil permaneceu como um país de estrutura latifundiária, escravista e de atitudes conservadoras em seus quadros político-administrativos e de domínio econômico.

A industrialização foi abortada, não teve prosseguimento, as ideias republicanas e federativas, vieram em seguida à abolição dos escravos com a instalação da República Velha¹⁴. Segundo Prado Júnior (2004), o Brasil, primário exportador, só se industrializou com a crise de 1929, mediante um processo denominado substituição de importação, passando, a partir de então, por diferentes processos de formação histórica, como na República, em que sofreu uma forte repressão militar, com o golpe de 1964, momento em que houve uma centralização dos poderes nas mãos do executivo e ofensas à pessoa humana. Hoje em dia, ele busca consolidar-se em termos democráticos, é considerado um país inserido no contexto das relações e negociações globais, assim como faz parte de sistemas regionais e internacionais de proteção dos direitos humanos.

Nos séculos XV e XVI, ainda recorrendo a Prado Júnior (2004), os europeus, dentre eles, portugueses, espanhóis, holandeses, ingleses e franceses, estavam em uma fase de expansão comercial, que, naquela época, era realizada por meio da navegação marítima. Assim, os portugueses descobriram as ilhas de Cabo Verde, Madeira e Açores e atingiram o Oriente, em busca das especiarias, cortando a África, que, posteriormente, foi um local de aquisição da mão-de-obra escrava para trabalhar em uma colônia portuguesa na América do Sul, que hoje é o Brasil.

A parte tropical da América, que inclui o Brasil, não teve o mesmo processo de colonização da área temperada, pois se tornou uma região de exploração dos europeus, destinada à ampliação das relações comerciais, já que, neste local, podiam ser explorados

¹⁴ Não existiam ainda condições de industrialização no Brasil.

produtos de grande valor comercial, com a utilização da mão-de-obra de raças inferiores (como eram consideradas pelos exploradores), a exemplo dos índios e negros importados.

A América do Sul submeteu-se a um processo de colonização do tipo exploração. Não havia formação estatal, mas a convivência de sociedades indígenas, sendo que algumas destas formações sociais eram bastante desenvolvidas, como Peru e Colômbia. Esses povos tiveram suas riquezas (prata, ouro e pedras preciosas) expropriadas para a Europa Ocidental, principalmente, Portugal e Espanha e foram escravizados.

A colonização brasileira ocorreu através da formação das capitânicas hereditárias, que representavam porções de terras doadas a membros da nobreza, que se propunham a desenvolver economicamente e promover a sua defesa. Afonso da Silva (2012, p.69) sustenta que: “A primeira concessão se deu pela carta de doação expedida por D. João III, a 10 de março de 1534, em favor de Duarte Coelho, a que coube a Capitania de Pernambuco”.

Nas palavras de Afonso da Silva (2012), as capitânicas hereditárias possuíam como titulares os donatários, que detinham poderes quase absolutos, já que exerciam seu governo com jurisdição civil e criminal, apesar de realizarem sua administração por meio dos ouvidores que eram nomeados por aqueles e os juizes eleitos nas vilas. Com a instituição do sistema de governadores-gerais em 1549, ocorre uma melhor organização administrativa em nosso período colonial, e o primeiro governador geral foi Tomé de Sousa, que administrou o Brasil Colônia por meio de regimento, documento de importante papel, pois, mesmo anterior às cartas políticas, atenuou o arbítrio, delimitando, assim, funções com respeito às leis, forais e privilégios. Além disso, estabeleceu as principais funções e atribuições do governo-geral e demais órgãos administrativos que o auxiliavam, a exemplo, o ouvidor-mor.

As capitânicas com poderes unitários e centralizados instituídos por Tomé de Sousa, ainda com base em Afonso da Silva (2012), começaram a se descentralizar com a formação dos governos regionais (o Estado do Maranhão e do Brasil), e estas, em várias capitânicas regionais autônomas. O poder local se fortaleceu e se tornou independente do poder central, assim, houve a instituição de governos com atribuições políticas, jurídicas e militares. Eis como a estrutura do Estado brasileiro, naquela época denominado Reino Unido a Portugal, era organizado no período de encerramento da colônia e em vias à proclamação de sua independência em 1822.

Para Gomes (2013), a Constituição de 1824 instituiu o poder moderador, uma invenção brasileira, baseada nas ideias de Henri-Benjamim Constant e Rebecque. Esse poder concedia ao monarca a palavra final em divergências entre os demais poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Portanto, nesse período, o imperador ampliou consideravelmente seu

poder, que era soberano, o que resultou em algumas dissoluções da Câmara e novas eleições parlamentares, dentre outros.

Por conseguinte, o nosso país foi criado como um império monárquico. O império brasileiro continuou mantendo o trabalho escravo e o modelo primário exportador. Este atraso social e econômico ensejou o idealismo pela conquista da abolição da escravatura (em 13 de maio de 1888). Logo em seguida, a proclamação da República (15 de novembro de 1889), dando ensejo a mudanças nas relações de trabalho, no perfil econômico brasileiro.

Ianni (2004) ressalta que o Brasil tornava-se cada vez mais atrasado, com uma forte mentalidade dos tempos do colonialismo português. Em meados do século XIX, esse fato ficou realçado no período posterior à Guerra do Paraguai, momento em que se constatou que o regime monárquico e o trabalho escravo eram inadequados, o país precisava se modernizar. Por conseguinte, em 1888-89, ocorreram importantes mudanças sociais na história brasileira: a abolição da escravatura, o fim da monarquia, a proclamação da República e um passo decisivo para o trabalho livre. Nessa época, o povo brasileiro lutava também por conquistas democráticas.

A República foi constituída de forma centralizada, as pessoas eram escolhidas e nomeadas pelo presidente, não existiam entidades estatais autônomas. O sentido federativo do Brasil só ocorre com a Constituição de 1934. Já os países latino-americanos do século XVIII e XIX foram instituídos como República, portanto, não surgiram como Estado monárquico.

Com a constituição de 1891, as províncias, agora Estados, formaram os Estados Unidos do Brasil com soberania e autonomia. A capital da União passou a ser o Distrito Federal. Adotou-se o presidencialismo e o regime representativo. Houve a transformação da formação política quadripartite pela tripartite, com os poderes harmônicos e independentes entre si. O primeiro presidente eleito da República brasileira foi Deodoro da Fonseca, mas houve conflitos de poderes, a partir de então.

Para Aguillar (2006), a Constituição republicana de 1891 trouxe, sem dúvidas, importantes mudanças, dentre as quais: o sistema federativo; a separação dos poderes; a descentralização política estatal; a garantia do direito de propriedade e a liberdade do exercício profissional, sob grande influência norte-americana e dos paradigmas do liberalismo político e econômico.

O Estado brasileiro foi considerado escravista até o século XIX. Quando houve a abolição da escravidão, a sociedade passou a ser constituída por vários homens livres, mas que continuavam submissos aos seus senhores em razão da ausência de independência econômica para se libertarem de fato. O Brasil começava a adquirir características

compatíveis com a estrutura de um Estado capitalista moderno na teoria, no entanto, ainda era uma sociedade com graves problemas de liberdade e desigualdade social.

Segundo Aguillar (2006), o Brasil, com o fim da escravidão, com a Lei do Ventre Livre de 1871 e a abolição em 1888, passava a apresentar, na época republicana, problemas relacionados à necessidade de novas mãos-de-obra, o que foi substituído com a política de incentivo à imigração para trabalhar, principalmente, nas lavouras de café no Estado de São Paulo e nas indústrias nascentes.

O nosso país, inserido no capitalismo tardio¹⁵, só se tornou industrial no século XX. Na primeira metade até o término da primeira República, torna-se um modelo primário exportador¹⁶, que remonta ao período colonial. Antes de qualquer coisa, algumas transformações fundamentais ocorreram, as quais são descritas a seguir:

[...] Assim, o que se nota é que, com a abolição da escravidão, o advento da República, o progressivo processo de urbanização, a imigração e todas as demais mudanças ocorridas no decorrer da Primeira República e no início da era Vargas, sobretudo a crescente industrialização, que toma impulso a partir desse último período, uma nova semântica social tornar-se-á prevalente na autodescrição da sociedade brasileira. Passa a recrudescer a preocupação com o perfil de nossas instituições e com a questão da modernização, que sempre parece fugidia (VILLAS BOAS FILHO, 2009, p. 204).

Esse momento, no Brasil, é caracterizado por conflitos e utilização da força repressiva do exército. Arns (2013), no documento *Brasil: nunca mais*, aponta que os militares foram os principais responsáveis pela derrubada do imperador Dom Pedro II e implantação da República, chamando Deodoro da Fonseca, em seguida, Floriano Peixoto, com a função de presidente da República. Assim, há a formação de um exército com duas características: uma progressista diante da oligarquia monarquista e outra repressiva nas camadas mais pobres.

O exército, por muito tempo, exerceu um papel repressivo na sociedade brasileira. A exemplo, na primeira fase da República, os seguintes conflitos: Canudos (1897) e Contestado (1912). Em 1922 e anos seguintes, os movimentos tenentistas e a Coluna Prestes tiveram como principais objetivos: moralidade pública, democratização do voto e a dignidade nacional, mas foram alvos de graves ofensas humanas daquela instituição militar.

¹⁵Capitalismo tardio – demora, em alguns países, em se implementar e desenvolver o processo de industrialização, em relação aos países pioneiros, Inglaterra, Holanda e Estados Unidos. Referência a todos os países da América do Sul, além da Alemanha, Portugal, Espanha e Itália.

¹⁶ Duas fases do modelo primário exportador: Colonial e Império brasileiro, baseados no trabalho escravo, e República Velha, quando ocorrem as transformações nas relações de trabalho, principalmente, no meio urbano.

Uma das razões da crise da República foi a centralização do poder estatal nas mãos de governador e a formação do coronelismo, uma herança do poder moderador do período imperial. Nas palavras de Afonso da Silva (2012), o coronel tem a seguinte definição:

[...] O fenômeno do coronelismo tem suas leis próprias e funciona na base da coerção da força e da lei oral, bem como de favores e obrigações. Esta interdependência é fundamental: o coronel é aquele que protege, socorre, harmoniza e sustenta materialmente os seus agregados; por sua vez, exige deles a vida, a obediência e a fidelidade. É por isso que o coronelismo significa força política e força militar (AFONSO DA SILVA, 2012, p. 80).

Por conseguinte, houve uma Revolução, com a era Vargas e a instituição do Estado novo em 1937. Foi um período ditatorial, o poder era concentrado no chefe do Executivo (Presidente da República), que legislava através de decretos-leis, por ele mesmo aplicado. Apesar de toda centralização do poder político, foi uma época da criação do Ministério do Trabalho e das leis trabalhistas; o surgimento da Justiça Eleitoral, como órgão do Poder Judiciário; a criação de partidos políticos, e, a partir de 1934, foi instituído o voto feminino.

A Constituição de 1937 ou “polaca”, em razão do forte poder autoritário do chefe do Executivo nacional¹⁷, Vargas, um ditador, retornou com a política de centralização do poder na esfera federal, com a criação de órgãos federais de controle da economia, retirando a autonomia dos Estados, queimando as bandeiras e os hinos estaduais¹⁸ em solenidades para representar o comportamento centralizador do Presidente da República. Por outro lado, representou um período de mudanças no cenário do reconhecimento dos direitos sociais aos empregados brasileiros. Assim, a partir de então, houve a fixação de salários mínimos, a criação da Previdência Social e as Caixas Econômicas, segundo Aguillar (2006).

Na década de 1950, no governo de Juscelino Kubitschek, cujo lema político foi “cinquenta anos em cinco”, o Brasil consolida o processo de industrialização, com a vinda de empresas estrangeiras de procedências europeias, norte-americanas, canadenses e asiáticas, destinadas, principalmente, à produção de bens de consumo duráveis, destacando-se, entre elas, as indústrias automobilísticas, de eletrodomésticos, assim como um expansivo crescimento das áreas urbanas em todo o país. Adicionado ao setor industrial, outra meta de Kubitschek foi o investimento em transporte e energia. Neste governo, houve a construção e a

¹⁷ Criou-se o Estado de sítio e a instituição de decretos-leis pelo Presidente da República.

¹⁸ Nesse período, os hinos estaduais deixaram de ser tocados nas solenidades escolares. Nas cívicas, não se tocava nem cantava o hino estadual e também não se hasteavam as bandeiras estaduais.

transferência da capital do país para o cerrado (Brasília) e o início de uma política de desenvolvimento regional, com a criação da SUDENE em 1959.

O Golpe de 1964, com a derrubada do governo de João Goulart, resultou em um longo contexto histórico brasileiro de repressão e controle dos governos militares¹⁹ contra os inimigos internos, que eram aqueles que realizaram mobilizações de caráter socialistas, a exemplo, os estudantes universitários, intelectuais, os operários e os trabalhadores rurais²⁰. Esse momento ficou conhecido internacionalmente pelo abuso do poder, as prisões arbitrárias e ausência de liberdades de expressão. A democracia era um sonho muito distante, assim como, houve um falso crescimento econômico no país com a abertura ao mercado e ao capital externo, a nacionalização de empresas estrangeiras. O lema da ditadura era dar segurança ao povo brasileiro, por isso, criou-se um Conselho Nacional de Segurança, entretanto, era controlado pelos militares.

Convém mencionar Alves (1984), quanto ao exercício dos direitos políticos no período de chumbo, a saber:

A suspensão dos direitos políticos eliminava o direito de voto, de candidatura eleitoral e de participação em atividades político-partidárias. O Ato continha uma lista daqueles que imediatamente perderiam seus mandatos eleitorais e teriam suspensos seus direitos políticos. O nome do Ex-Presidente João Goulart encabeçava a lista, seguido por 40 membros do Congresso Nacional. Outras 100 pessoas mencionadas perdiam seus direitos políticos por dez anos (ALVES, 1985, p.55).

Quando, em 1972, segundo Arns (2013), o Conselho de Segurança descobriu o PCdoB no sul do Pará, iniciou operações para deter tais militantes, ação que se estendeu até 1974. Assim, o partido comunista forma “Forças Guerrilheiras do Araguaia”, com o escopo de demonstrar suas propostas políticas. O fim desta batalha resultou em mais de 50 militantes do PCdoB mortos, em razão de repressão que tomou conta daquela região.

Alves (1984) argumenta também que o SNI²¹ tornou-se um órgão político de espionagem, atuando com eficiência na coleta de dados e informações das pessoas que eram consideradas suspeitas ou opositoras ao regime, com o fim de manter bem informado o poder executivo. Além disso, os chefes desse órgão se tornaram, posteriormente, Presidente da República, dentre eles: Costa e Silva, Garrastazu Médici, Ernesto Geisel e João Batista Figueiredo. Ainda com base em Alves (*op. cit.*), um dos objetivos do sistema de segurança

¹⁹ A ditadura militar, em sua grande parte, ocorreu sob o regime de exceção.

²⁰ Os trabalhadores rurais almejavam a reforma agrária e a instituição de direitos sociais para eles.

²¹ SNI – Sistema Nacional de Informação.

militar foi fazer uma “operação limpeza”, eliminar qualquer oposição política, econômica e social ao regime.²² A sociedade, extremamente controlada, era dividida em compartimentos, tendo sido realizados IPMs²³ nas universidades e locais de trabalho, submetendo-se as pessoas a indiciamentos e detendo-as, com base neste ato, considerado legítimo, apesar de ter sido realizado sob repressão política.

Os militares governaram por meio de atos institucionais²⁴, que, no total, foram cinco, cada um com mais rigor e centralização do poder político no executivo. Através do AI-1, muitos deputados tiveram seus mandatos cassados. Além disso, os membros do legislativo, que compunham a legislatura federal à época do Golpe 64, foram convocados entre 12 de dezembro de 1966 e 24 de janeiro de 1967 para discutir e votar um projeto de constituição, apresentado pelo chefe do Executivo Nacional, segundo Aguillar (2006).

O período de liberalização às repressões encerra-se com a vigência do AI-2, em 17 de outubro de 1965, após as eleições de governador de alguns Estados, e a posse de dois políticos opositores ao regime, na Guanabara²⁵ e em Minas Gerais²⁶. Algumas medidas daquele ato foram as seguintes: retomada da “operação limpeza” interrompida com a política de Castelo Branco de 1965, que encerrou com o período de vigência do AI-1; extinção dos partidos políticos²⁷ e reconstrução das estruturas representativas, conforme Alves (1984).

O AI-5 foi o pior de todos, pois, quando a oposição começou a vislumbrar um retorno à democracia²⁸, ainda com base em Alves (1984), com a votação no Congresso de 216 contra 141 a favor da manutenção da imunidade parlamentar, o governo, em um ato

²² A praga a ser vencida era contra o socialismo, e os subversivos eram os que tinham posicionamento contrário ao governo militar.

²³ IPMs – Inquéritos Policiais Militares.

²⁴ Os atos institucionais são instrumentos jurídicos com base nos quais os militares governaram o Brasil, até o retorno da democracia. O AI-3 teve como objetivo o fim das eleições diretas para governadores e prefeitos. Aqueles passaram a ser indicados pelo Presidente, sob a aprovação da Assembleia Legislativa, estes foram indicados pelos governadores. O AI- 4 Promulga a Constituição de 1967 para fortalecer o poder do Presidente da República e enfraquecer os demais poderes (legislativo e executivo). O alto comando militar indicou como Presidente (1967-1969) Costa e Silva. Nesse período, houve muitas manifestações públicas contra a ditadura.

²⁵ Na década de 1960, o Estado do Rio de Janeiro se chamava Guanabara, e a capital da cidade, Rio de Janeiro. Com a criação de Brasília, o Rio de Janeiro passou a ser o Estado e a capital da cidade.

²⁶ Governador da Guanabara com apoio de Kubitschek e da oposição – Francisco Negrão de Lima. Governador de Minas Gerais da oposição militar – Flexa de Paes de Almeida.

²⁷ Nessa época, existiam dois partidos políticos: ARENA, ligado ao governo, e MDB, partido de oposição.

²⁸ Nesse dia, os parlamentares e demais expectadores choraram e cantaram o Hino Nacional.

programado, fecha o Congresso Nacional por tempo indeterminado e institui o último ato institucional da era militar no Brasil. Um dos fatos que levou a “linha dura” a tomar esta decisão foi o discurso do deputado Moreira Alves.

Alves (*op.cit.*) ainda acrescenta que a insatisfação com a estrutura política do país era grande. Os trabalhadores começaram a se manifestar em greves e protestos, e a oposição começou a se fortalecer e a apoiar esses movimentos. Como, naquela época, a constituição vigente (1967) concedia a imunidade parlamentar, o então deputado federal da Guanabara Márcio Moreira Alves discursou na tribuna do Congresso, convocando a população a boicotar a parada militar de 07 de setembro e alertou as mulheres para não namorarem os militares que estavam envolvidos com a repressão política.

Dentre várias medidas autoritárias, a Constituição de 1967, assim como leis complementares, como a das Inelegibilidades e a de Regulamentação de Partidos Políticos, dispunha sobre as restrições às eleições e ao legislativo, que foram atribuições dos Atos Institucionais 1 e 2. Através da incorporação daquelas medidas na CF/67, ocorreram importantes mudanças na estrutura do Estado e na institucionalização da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, como aponta Alves (1984).

A crise econômica, a concentração de renda, a urbanização das cidades, tudo isso associado à favelização nas grandes cidades resultou em um clima de grande insatisfação social. Segundo Aguillar (2006), uma das finalidades do período de transição do regime militar e a instituição da democracia foi um movimento de luta contra a inflação, que perdurou no país durante o século XX. A partir de 1980, foram adotados, no Brasil, pacotes e planos econômicos, dentre os quais, algumas políticas de congelamento de preços.

Ainda com base em Aguillar (*op. cit.*), com a morte de Tancredo Neves, Presidente da República escolhido por um colégio eleitoral, formado pelos Congressistas e representantes das assembleias legislativas estaduais, para iniciar um novo olhar democrático no Brasil, o seu vice, José Sarney, aliado aos militares, o substituiu, governando por meio de uma série de planos econômicos, com a principal finalidade de extinguir a alta inflação brasileira. O primeiro plano foi o Cruzado, criado com enfoque no Austral de 1985, da Argentina, e no de Israel do mesmo ano. Houve mudança de moeda de cruzeiro novo para cruzado. Instituíram uma tabela (chamada de *tablitas*) forçada de congelamento de preços em um prazo de 12 anos, mas que não acompanhava a inflação.

Com o fim do Plano Cruzado, instituiu-se o Bresser, em 12 de julho de 1987. Ocorreu uma nova referência de valor à URP e um novo programa de congelamento de preços. Para diminuir o impacto da inflação, os comerciantes utilizaram a técnica da “maquiagem”, que

consistia em reduzir a quantidade ou a qualidade dos produtos expostos à venda. Como novamente não prosperou o plano econômico do governo Sarney, ele foi substituído, em 1989, pelo Plano Verão, sob a orientação do então ministro da fazenda Maílson da Nóbrega.

Em 1990, após o longo período de ditadura militar, houve a primeira eleição direta, para a escolha do Presidente da República, resultando na vitória do alagoano Fernando Collor de Mello, que adotou o plano de congelamento mais terrível da histórica democrática brasileira, denominado Plano Collor, com o principal objetivo de transformar o Brasil em um país novo. De fato, ocorreram muitas mudanças por aqui, e a primeira delas foi a conversão da moeda Cruzado Novo em Cruzeiro. Em seguida, o bloqueio dos depósitos superiores a 50.000 Cruzados Novos, por um prazo de dezoito meses, valor que ficaria depositado no Banco Central e seria devolvido após 16 de setembro de 1991, em 12 parcelas mensais.

Esse pacote gerou muita insatisfação da população, que, em sua maioria, impetrou mandado de segurança para a liberação do dinheiro bloqueado, com a alegação de confisco ou empréstimo compulsório, feito de forma ilegal. Três dias após a publicação do pacote, o governo editou medida provisória, vedando a concessão de medidas liminares em mandados de segurança e em ações ordinárias e cautelares. O Plano Collor, portanto, fracassou, e foi elaborado outro, denominado Plano Collor II, que surgiu com regras de desindexação e a extinção do BNT e outros índices monetários. A inflação crescia assustadoramente, e as medidas foram incapazes de conter a elevação dos preços. Com tantas crises econômicas e políticas, Fernando Collor de Mello sofreu o processo de *impeachment*²⁹ pelo Congresso Nacional em 29 de dezembro de 1992.

Com a queda de Collor de Mello, em 1993, sucede em seu lugar Itamar Franco, que alterou a moeda novamente para Cruzeiro Real, adotando medidas embrionárias para a criação do plano real. Criou-se um novo índice monetário, URV, como forma estável de referência de preços, o que gerou muita confiança nos investidores do mercado. A moeda Real circulou no país a partir de primeiro de julho de 1994.

Como ministro da fazenda do presidente Itamar e responsável pelo plano real, que trouxe efeitos positivos para a economia nacional, Fernando Henrique Cardoso governa o país, após o fim do mandato daquele Presidente. O Real passa a ser a moeda, até os dias atuais. A era FHC foi marcada por privatizações, parcerias público/privadas, fortalecimento das agências reguladoras e executivas. Apenas após um período de 08 anos como Presidente

²⁹ Antes mesmo de sofrer o *impeachment* Collor de Mello havia renunciado o poder.

da República, em razão da aprovação da emenda constitucional nº16, que institui a reeleição e acaba a administração pública federal liderada pela direita no nosso país.

O governo FHC destacou-se, especialmente, por suas medidas fiscais e econômicas, dentre as quais, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Kandir. Outra medida de impacto financeiro na estrutura nacional consistiu nos novos repasses de recursos para os governos subnacionais, após um período de redução da inflação, com a finalidade de gerar novas receitas para os Estados, e a introdução de novas políticas públicas. Uma das medidas do governo para atingir estas metas fiscais desejadas, nas palavras de Abrucio (2005), foi “a modernização da estrutura fazendária em vários Estados com recursos de instituições financeiras”, assim como o programa de demissão voluntária e o processo de privatizações das empresas estaduais com o apoio do BNDES.

Nesse sentido, eis o posicionamento de Abrucio (2005):

[...] a medida de maior impacto inicial foram os Programas de Demissão Voluntária (PDVs). Com o financiamento da Caixa Econômica Federal, os PDVs resultaram na demissão de 100 mil funcionários públicos estaduais, mas tiveram pequeno impacto na redução dos custos, de apenas 4,5% do que se gastava com pessoal ativo – os estados com maior contingente de servidores ademais, foram os menos afetados (Abrucio, 2005, p.56).

Ainda com base em Abrucio (2005), uma medida drástica tomada no governo FHC foi o fim das instituições de desenvolvimento regional, como a SUDENE e a SUDAM, sem uma alternativa para substituir tais órgãos, que, de fato, estavam corrompidos. Por outro lado, buscando um equilíbrio na distribuição de renda da população mais carente, foi de sua época a ideia de aproveitar um programa do Distrito Federal (bolsa-escola), do governador Cristovam Buarque, e implantar no âmbito nacional³⁰. Além disso, houve uma política de incentivo ao aumento do salário dos professores municipais³¹, o que representou uma crescente transferência das redes estaduais de ensino para aquelas.

Em seguida, o PT assumiu a chefia do executivo nacional, desde 2003, quando Luís Inácio Lula da Silva toma posse, seguida por Dilma Rousseff, atual Presidente. Esse partido foi criado em 1981, é essencialmente brasileiro, já que surgiu por meio dos sindicatos de

³⁰ A bolsa-escola surgiu a partir de um programa de distribuição de renda PETI, passando a programa de renda mínima, até a bolsa-escola. Foram 07 anos do governo FHC dedicados à construção de políticas para atacar a pobreza de maneira mais efetiva.

³¹ Foi criado o FUNDEF - aprovado pelo Congresso em 1997, com a finalidade de obrigar os governos a aplicarem 25% dos recursos resultantes da receita de impostos e transferências na educação. Com a criação do FUNDEF, há um fortalecimento do ensino municipal, que cuida da primeira fase do ensino básico, ficando as redes estaduais a cargo de parcela considerável do ensino médio.

operários do ABC Paulista³², unidos aos intelectuais de esquerda, que almejavam um governo com propostas socialistas no Brasil. Por esse motivo, eles têm realizado uma política para atender às classes menos favorecidas, que tiveram acesso às utilidades domésticas de linha branca³³, através de políticas fiscais, o que levou à facilitação do pagamento. Também é considerado um partido que aumentou consideravelmente os programas relacionados à distribuição de renda aos mais necessitados.

Nesse sentido, os governos do PT ampliaram o escopo dos programas de redistribuição de renda. A bolsa família teve o papel de consolidar os pré-existentes e de acrescentar o número de pessoas beneficiadas nas casas de milhões de famílias. Este programa reúne auxílio para complementação de renda e é vinculado à obrigatoriedade de participação efetiva dos filhos em idade escolar, como condição *sine qua non* à permanência no programa.

Outro programa de destaque foi o de habitação popular “Minha Casa Minha Vida”, utilizando conjuntamente recursos orçamentários e do FGTS e ampliando, assim, o volume de casas construídas nas zonas urbanas, tanto das capitais, como das zonas interioranas.

Assim, o Brasil está sob a vigência da Constituição de 1988, que foi considerado um importante documento político para o povo brasileiro, no período de redemocratização do país, o que resultou na formação de uma sociedade democrática, aberta, plural e complexa. Por meio desta carta política, houve uma valorização dos direitos e garantias fundamentais, o respeito e o cumprimento dos compromissos celebrados pelo Brasil na ordem internacional. Por conseguinte, tem ocorrido uma crescente participação do país no cenário internacional, o que deve ser realçado com a exigência do cumprimento das obrigações internacionais ajustadas.

4 CONCLUSÕES

A História é marcada por avanços e retrocessos – avanços na Idade Clássica (democracia participativa na Grécia, apesar de não ser plena; fase embrionária da separação dos poderes em Roma) – absolutismo Idade Média – ausência total de mecanismos participativos. O constitucionalismo na modernidade europeia surge com documentos que

³² Área de maior concentração de indústria automobilística do país e bastante sindicalizada.

³³ Geladeira, fogão, máquina de lavar, a versão do tanquinho, etc., por meio da redução e isenção do IPI, assim como de carros populares, o que resultou em um intenso tráfego não apenas nos grandes centros urbanos. Ocorreram, portanto, os seguintes benefícios: desoneração tributária, juros baixos e facilidade de crédito. Para os carros, prazos longos para o pagamento.

limitam a vontade do monarca, o poder absoluto do rei começa a ruir. A igreja católica perde a sua força na sociedade e na política com as reformas protestantes e calvinistas.

Os filósofos modernos cada um na sua linha trouxeram contribuições para o mundo ocidental visando uma sociedade mais democrática. O florentino Maquiavel possuía sua teoria centrada na construção do Estado pelo homem, já que não existia qualquer superioridade religiosa, motivo da formação dos Estados laicos, e, no pressuposto de que na política, os fins justificam os meios. Já Hobbes acreditava na existência de um Estado em que todos estavam em guerra contra todos, por isso, a necessidade de um contrato, no qual cada indivíduo transferisse todos os seus direitos a um governante absoluto.

Por outro lado, Locke, como um liberalista, acreditava que o estado da natureza de propriedade natural era limitado, o homem poderia apropriar-se desta através do trabalho, mas apenas no que fosse necessário para a sua autopreservação e felicidade, evitando-se o desperdício. Sua posição quanto à aquisição da propriedade através do trabalho não é a mesma da de Locke, uma vez que a vontade moral isolada de cada pessoa, ou a vontade geral, deveria sempre resultar em um bem comum. Para Rousseau, a vontade de todos é egoísta, isolada, privada, sem liames; já a vontade geral seria a mais adequada, por ser a vontade tanto de toda a comunidade, como a de cada um, não sendo egoísta e não sendo alienada na propriedade privada.

A América do Sul sofreu forte influência da Europa. O Brasil, em especial, de Portugal e da Inglaterra no Império e da França e Alemanha na República, através da Constituição francesa, da alemã, do direito penal alemão e o do direito civil francês. Os demais países, com predominância da Espanha. Há a formação de um referencial ibérico nessas sociedades, que interferiram em muitos comportamentos e relações sociais, mas foram se amoldando às características e peculiaridades de cada local. Por isso, constata-se que os Estados sul-americanos, por possuírem um desenvolvimento dinâmico, não ficaram restritos tão somente à cultura europeia, já que passaram também a apresentar as suas características próprias.

Atualmente, constata-se uma intensa internacionalização das relações humanas com relativização do Estado Nacional, pois estes são cada vez mais plurinacionais e pluriétnicos. O Estado global passa a ser presença mais constante, isso ocorreu após a II Guerra Mundial, momento em que os europeus estavam cansados das atrocidades ocorridas neste conflito internacional e na América latina com o longo período de ditadura militar. O Estado passa a exigir um maior respeito à dignidade do ser humano, com a finalidade de eliminar as mais graves violações da humanidade.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando Luiz. A Coordenação Federativa no Brasil: **A experiência do Período FHC e os Desafios do Governo Lula**. Rev. Sociol. Polít. Curitiba, 24, p.46, 2005.
- AFONSO DA SILVA, José. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2012.
- AGUILLAR, Fernando Herren. **Direito Econômico: do direito nacional ao supranacional**. São Paulo: Atlas, 2006.
- ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)**. Petrópolis: Vozes. 1984.
- ARNS, Evaristo. **Brasil: Nunca mais**. 40 ed. Petrópolis: Vozes, 2013.
- BEDIN, Gilmar Antonio *et al.* **Paradigmas das Relações Internacionais**. Rio Grande do Sul: Unijuí, 2000.
- CARVALHO NETTO, Menelick de. **A Hermenêutica Constitucional sob o Paradigma do Estado Democrático de Direito**. In: CATTONI, Marcelo Andrade de Oliveira “Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito: um ensaio da teoria da interpretação enquanto teoria discursiva de argumentação jurídica de aplicação”. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
- CHEVALLIER, Jean-Jacques. **História do Pensamento Político – Tomo2- O declínio do Estado-Nação monárquico**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **Jurisdição Constitucional Democrática**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.
- DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo, Rio Grande do Sul: Unisinos, 2009.
- GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.
- GOMES, Laurentino. **1889: como um imperador cansado, um marechal vaidoso e um professor injustiçado contribuíram para o fim da monarquia e a proclamação da República no Brasil**. São Paulo: Globo Livros, 2013.
- HABERMAS, Jürgen. **A Inclusão do Outro: Estudos de Teoria Política**. 3 ed. São Paulo: Loyola, 2002.
- IANNI, Octávio. **A ideia de Brasil Moderno**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- MORAES, Emanuel de. **A origem e as transformações do Estado, livro 1**. Rio de Janeiro: Imago Editores, 1996.
- MIGST, Karen A., 1947. **Princípios de relações internacionais**; tradução Arlete Simille Marques. 4 ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2009.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SCHILLING, Kurt. **História das ideias Sociais**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1966.

TAYLOR, Charles. **Imaginários Sociais Modernos**. Edições Textos & grafia, 2004.

VILLAS BOAS FILHO, Orlando. **Teoria dos sistemas e o direito brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2009.